Projeto de Lei Complementar nº 14/2024

Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Autoria: Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO À ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA*:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município de Palmital, para fins de acesso rodoviário ligando a Rodovia Raposo Tavares SP-270 à Estrada Vicinal PMT 348, uma área de terras, situada na Fazenda Pary Veado com 0,7581 ha, no município de Palmital/ SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M02A, localizado distante 311,40 m da faixa de domínio do município de Palmital, (Estrada municipal PMT-348, faixa de domínio de 7,00 metros) com a faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP-270 faixa de domínio de 50,00 metros) deste segue confrontando com a faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP-270) , com o seguinte rumo à distância: 61°08’39” NW e 12,00 metros até o vértice M-01A; deste segue confrontando com Gerson Antônio Zanetti e José Cláudio Zanetti ((matrícula 20.092)) com o seguinte rumo e distância: 28°06’25” NE e 316,82 metros até o vértice M-38A; deste segue confrontando com Adelino de Souza Major casado com Santina Machado Major, Aparecida de Souza Maior Coco, casado com Laurindo Coco (matrícula 17.504) com os seguintes rumos e distância: 55° 18' 28" SE e 323,40 metros até o vértice M-39; deste segue pela faixa de domínio do município de Palmital (Estrada municipal PMT-348, faixa de domínio de 7,00 metros) confrontando com outro lado desta com Vanilda Zimermano (matrícula 14.915) outrora Pascoal Gimenez ou Pascoal Ninho Gimenez, com rumo e distância de 27°40'52" SW e 12,09 metros até o vértice M-05; Deste segue confrontando com área desmembrada, identificada área “A” da planta de desdobro com o seguinte rumo e distância: 55°18’28” NW e 301,31 metros até o vértice M-04; Deste segue confrontando com área desmembrada, identificada área “A” da planta de desdobro com o seguinte rumo e distância: 76°23’59” SW e 13,44 metros até o vértice M-03; Deste segue

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

confrontando com área desmembrada, identificada área “A” da planta de desdobro com o seguinte rumo e distância: 28°06’25” SW e 293,41 metros até o vértice M-02A, vértice inicial deste perímetro.

Art. 2º A área a ser doada ao Município é de 7.581,00 m², a ser desmembrada na área maior de 96.800,00 m², da Matrícula nº 20.091, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital, conforme detalhado no Mapa Técnico e no Memorial Descritivo anexos, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do Município donatário.

Art. 4º Os custos para execução da obra de acesso da Rodovia Raposo Tavares ao novo traçado vicinal serão suportados pelos doadores, ficando o Município donatário responsável por adotar as medidas cabíveis para solicitá-lo perante as autoridades competentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 29 de novembro de 2024.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2024.12.02 13:49:53 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que busca atender à necessidade de regularizar e melhorar o acesso viário entre a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), localizado no km 427+231, sentido oeste, e a área rural na Estrada Vicinal PMT 348. A referida vicinal já é utilizada como passagem por moradores e trabalhadores da região; contudo, o novo trecho permitirá a implantação de uma infraestrutura adequada, assegurando maior segurança e eficiência no tráfego.

Além disso, a área rural abrigará a empresa Bal Civap, especializada na geração de energia a partir de resíduos urbanos, a qual necessita de um novo acesso ligado à estrada PMT 348 para viabilizar o seu funcionamento e operações logísticas.

Com a doação da área de 7.581,00 m², será possível construir um novo traçado vicinal, devidamente regularizado e em conformidade com as normas de segurança viária. Tal medida garantirá o acesso à empresa, inclusive pelo próprio Município de Palmital que, num futuro breve, poderá enviar seus resíduos sólidos, além de beneficiar a atividade agrícola e facilitar o deslocamento das comunidades locais.

Sendo assim, este projeto é essencial para fomentar o desenvolvimento sustentável, valorizar a área rural e integrar as zonas urbana e rural, atendendo às demandas das atividades produtivas do campo e da indústria.

Na certeza de contar com o recebimento, em regime de urgência, do presente projeto e no aguardo da consequente aprovação desta importante proposta, antecipamos nossos sinceros agradecimentos e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Reiteramos, por fim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2024.12.02 13:50:20 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: **DESDOBRAMENTO DE MATRÍCULA**

PROPRIETÁRIOS: **Vera Lúcia Reis Infiesta, Luiz Roberto Reis Infiesta, Lara Reis Infiesta e Luciano Reis Infiesta.**

LOCAL: **ÁGUA PARY VEADO - MUNICÍPIO DE PALMITAL - SP**

MATRÍCULA: **20.091**

ÁREA: **9,680 ha**

ÁREA PRIMITIVA

Uma área de terras, situada na **Fazenda Pary Veado** com 9,68 ha, no município de Palmital/ SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, localizado na faixa de domínio do município de Palmital, (Estrada municipal PMT-348, faixa de domínio de 7,00 metros) com a faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP-270 faixa de domínio de 50,00 metros); deste segue confrontando com a faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP-270 faixa de domínio de 50,00 metros) com rumo e distância de 61°08'39" NW e 323,40 metros até o vértice M-01A; deste segue confrontando com Gerson Antônio Zanetti e José Cláudio Zanetti (área remanescente) com o seguinte rumo e distância: 28°06'25" NE e 316,82 metros até o vértice M-38A; deste segue confrontando com Adelino de Souza Major casado com Santina Machado Major, Aparecida de Souza Maior Coco, casado com Laurindo Coco (matrícula 17.504) com os seguintes rumos e distância: 55° 18' 28" SE e 323,40 metros até o vértice M-39; deste segue pela faixa de domínio do município de Palmital (Estrada municipal PMT-348, faixa de domínio de 7,00 metros) confrontando com outro lado desta com Vanilda Zimermano (matrícula 14.915) outrora Pascoal Gimenez ou Pascoal Ninho Gimenez, com rumo e distância de 27°40'52" SW e 283,97 metros até o vértice M-01, vértice inicial de perímetro.

ÁREA REMANESCENTE

(Área A)

Uma área de terras, situada na **Fazenda Pary Veado** com 8,9219 ha, no município de Palmital - SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, localizado na faixa de domínio do município de Palmital, (Estrada municipal PMT-348, faixa de domínio de 7,00 metros) com a faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP-270 faixa de domínio de 50,00 metros) com rumo e distância de 61°08'39" NW e 311,40 metros até o vértice M-02A; deste segue confrontando com a área desmembrada, identificada área "B" da planta de desdobro, com o seguinte rumo e distância: 28°06'25" NE e 293,41 metros até o vértice M-03; deste segue confrontando com a área desmembrada, identificada área "B" da planta de desdobro, com o seguinte rumo e distância: SW 76°23'59" NE e 13,44 metros até o vértice M-04; deste segue confrontando com a área

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

desmembrada, identificada área "B" da planta de desdobro, com o seguinte rumo e distância: 55°18'28" SE e 301,31 metros até o vértice M-05; deste segue pela faixa de domínio do município de Palmital (Estrada municipal PMT-348, faixa de domínio de 7,00 metros) confrontando com outro lado desta com Vanilda Zimermano (matrícula 14.915) outrora Pascoal Gimenez ou Pascoal Ninho Gimenez, com rumo e distância de 27°40'52" SW e 271,88 metros até o vértice M-01, vértice inicial de perímetro.

ÁREA A DESMEMBRAR

(Área B)

Uma área de terras, situada na **Fazenda Pary Veado** com 0,7581 ha, no município de Palmital/ SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-02A, localizado distante 311,40 m da faixa de domínio do município de Palmital, (Estrada municipal PMT-348, faixa de domínio de 7,00 metros) com a faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP-270 faixa de domínio de 50,00 metros) deste segue confrontando com a faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP-270) , com o seguinte rumo à distância: 61°08'39" NW e 12,00 metros até o vértice M-01A; deste segue confrontando com Gerson Antônio Zanetti e José Cláudio Zanetti ((matrícula 20.092)) com o seguinte rumo e distância: 28°06'25" NE e 316,82 metros até o vértice M-38A; deste segue confrontando com Adelino de Souza Major casado com Santina Machado Major, Aparecida de Souza Maior Coco, casado com Laurindo Coco (matrícula 17.504) com os seguintes rumos e distância: 55° 18' 28" SE e 323,40 metros até o vértice M-39; deste segue pela faixa de domínio do município de Palmital (Estrada municipal PMT-348, faixa de domínio de 7,00 metros) confrontando com outro lado desta com Vanilda Zimermano (matrícula 14.915) outrora Pascoal Gimenez ou Pascoal Ninho Gimenez, com rumo e distância de 27°40'52" SW e 12,09 metros até o vértice M-05; Deste segue confrontando com área desmembrada, identificada área "A" da planta de desdobro com o seguinte rumo e distância: 55°18'28" NW e 301,31 metros até o vértice M-04; Deste segue confrontando com área desmembrada, identificada área "A" da planta de desdobro com o seguinte rumo e distância: 76°23'59" SW e 13,44 metros até o vértice M-03; Deste segue confrontando com área desmembrada, identificada área "A" da planta de desdobro com o seguinte rumo e distância: 28°06'25" SW e 293,41 metros até o vértice M-02A, vértice inicial deste perímetro.

Proprietários:

Vera Lúcia Reis Infiesta _____

RG 4.841.414-1-SSP/SP

CPF 692.697.978-99

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

Luiz Roberto Reis Infiesta _____

RG 18.421.839-1-SSP/SP

CPF 183.629.608-84

Lara Reis Infiesta _____

RG 23.065.354-6-SSP/SP

CPF 270.333.628-46

Luciano Reis Infiesta _____

RG 29.921.822-3-SSP/SP

CPF 287.041.588-57

Responsável técnico:

Jovino José Desiró_____

Técnico Industrial – CFT 064.520.107-3

TRT nº_____

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

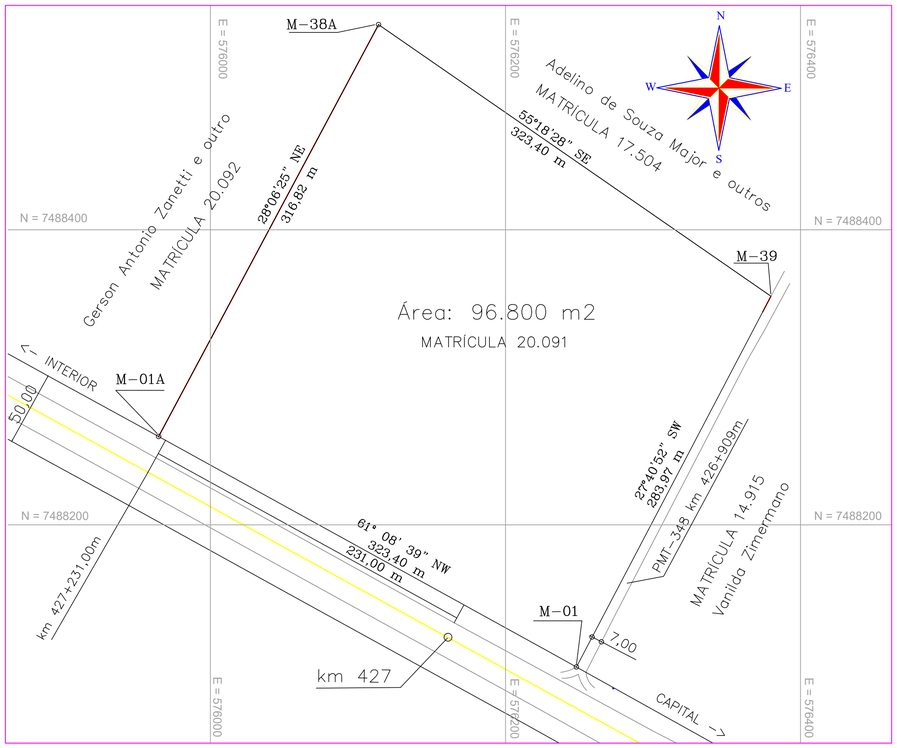

SITUAÇÃO DE ORIGEM

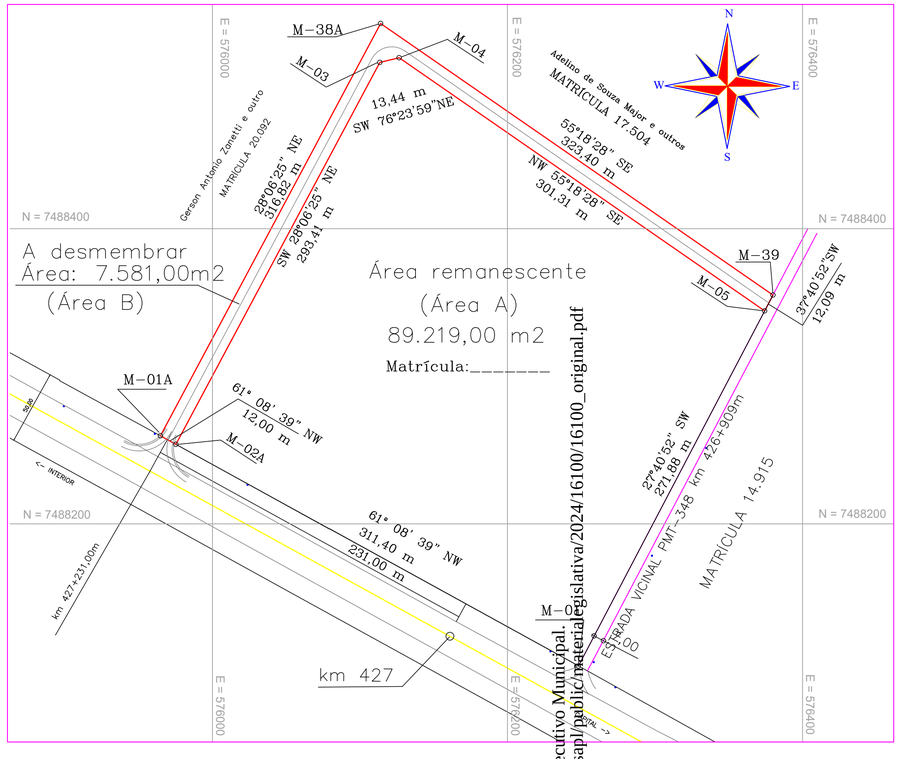

SITUAÇÃO PROPOSTA

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DE ORIGEM	=	96.800,00 m2
DESMEMBRAR	=	7.581,00 m2
REMANESCENTE	=	89.219,00 m2

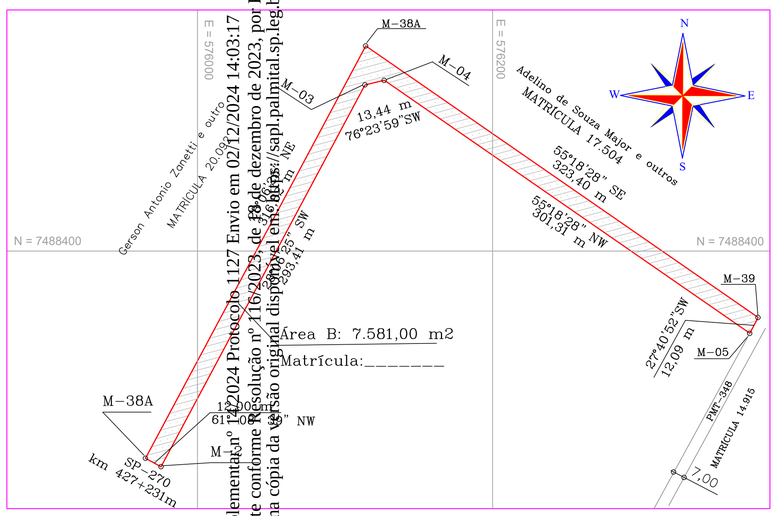

ÁREA DESMEMBRADA

PROPRIETÁRIOS:

Vera Lúcia Reis Infiesta	Luiz Roberto Reis Infiesta	Lara Reis Infiesta	Luciano Reis Infiesta
RG 4.841.414-1-SSP/SP	RG 18.421.839-1-SSP/SP	RG 23.065.354-6-SSP/SP	RG 29.921.822-3-SSP/SP
CPF 692.697.978-99	CPF 183.629.608-84	CPF 270.333.628-46	CPF 287.041.588-57

DESENHO: ESCALA 1:2.000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOVINO JOSÉ DESIRÓ
Nº CFT 064.520.107-3
FONE: (18) 9 9739 2829

TITULO	PROJETO DE DESDOBRO
ESTRADA	SP-270 – RODOVIA RAPOSO TAVARES
TRECHO	PRÓXIMO DO km 427 – PISTA OESTE – PALMITAL – SP
ASSUNTO	IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL
FOLHA	01

Projeto de Lei Complementar nº 116/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 19 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

Bauru/SP, 17 de janeiro de 2024.

CT.FAI.0000325/23

À

Prefeitura Municipal de Palmital

1. Parecer técnico e conclusivo

Assunto: *Proposta de regularização de acesso do tipo não comercial no km 427+231, sentido oeste da Rodovia Raposo Tavares SP-270 (Estrada Vicinal PMT-348/Readequação).*

Este parecer técnico e conclusivo se refere à proposta de regularização de acesso não comercial na Rodovia Raposo Tavares SP-270, localizado no km 427+231, Sentido Oeste e Estrada Vicinal PMT-348, para fins de uso industrial.

A elaboração deste parecer foi fundamentada com o disposto no Manual de Normas do DER, Seção 3.02, Autorizações para Acessos às Estradas, Portaria – SUP/DER-078-23/07/2001, que definem as normas e regulamenta a autorização de acesso nas rodovias estaduais no Estado de São Paulo, e ainda demais normas técnicas vigentes.

O projeto geométrico funcional foi apresentado pela “Prefeitura Municipal de Palmital”, para uma análise prévia formal quanto à viabilidade ou não do acesso pretendido.

A adequação proposta se dará pelo entroncamento com a Rodovia Raposo Tavares SP-270 no km 427+231, sentido oeste, onde será realocado o acesso a estrada vicinal PMT-348, com uma alça de entrada e uma alça de saída que formam uma pista de acesso com dois sentidos. Antecipamos que, **não nos opomos a adequação ao acesso**.

Abaixo, apresentamos os apontamentos destacados pela equipe técnica desta Concessionária após análise da apresentação dos documentos encaminhados em 06/11/2023:

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

1. Não foi apresentado o Termo de Compromisso e Requerimento, conforme solicitado anteriormente (segue modelo anexo);

2. Apresentar Matrícula atualizada da propriedade;

3. Apresentar estudo de tráfego;

4. Apresentar projeto funcional com as seguintes características:

4.1. *Inserir a numeração de ART junto da assinatura do Engenheiro responsável pelo projeto junto de seu CREA;*

4.2. *Inclusão do Perímetro completo do terreno/propriedade e a respectiva indicação da numeração de matrícula, e as delimitações das propriedades confrontantes;*

4.3*. Indicar a distância entre o acesso solicitado e o acesso mais próximo do mesmo lado/sentido da rodovia. (verificar as distâncias mínimas de acordo com os respectivos manuais e normas citadas).*

5. Apresentar Memorial Descritivo, onde neste deverá ser apresentado as **condições e serviços preliminares, terrapleno, sinalização, pavimento** entre outros referentes ao pedido do acesso e sua obra de implantação;

Obs: Verificar a distância do fim do taper da alça de aceleração do dispositivo anterior e início do taper de desaceleração de projeto. Caso o acesso for pólo gerador este deverá acompanhar de estudo de tráfego. (avaliar esta necessidade conforme citado no item 3).

Assim sendo, para continuidade do processo e prosseguimento junto a ARTESP, ficamos no aguardo da apresentação dos documentos e apontados.

Atenciosamente,

Faixa de Domínio – CART

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

ARTESP
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROTOCOLO Nº: 648.258/2024 ARTESP.CEDOC

Código de Verificação: 0000000000000006482582024

Recebido em: 10/07/2024 **Horário:** 16:27:38

INTERESSADO: CART

Referência: CT.EA.0000506/24

Observação: DOP - SOLICITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACESSO VIARIO DO TIPO NÃO COMERCIAL, COM CARACTERISTICAS DE USO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RODOVIA RAPOSO TAVARES SP-270, KM 427+231M SENTIDO OESTE.

Cadastrado por: BRUNA MANUELLA PEIXOTO DE ALMEIDA PEREIRA

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

lmartins@utilityenergia.com

De: Laerte Nogueira Mariano <laerte.mariano@cartsp.com.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 14:10
Para: Faixa de Dominio
Cc: lmartins@utilityenergia.com
Assunto: Vistoria técnica no km 427 - Empresa Bal Civap

Bom dia,

Conforme solicitado, foi realizado vistoria técnica no km 427+000, juntamente ao Sr. Leandro Dias para esclarecimentos.

Leandro se apresentou como responsável técnico da empresa Bal Civap, empresa de geração de energia através de lixo urbano a ser instalada as margens da rodovia no km 427+000, oeste.

Leandro perguntou como se da o processo de instalação de painel de propaganda da empresa, foi informado que o mesmo pode ser instalado dentro da propriedade e que não há normas para essa instalação, desde que seja fora da faixa de domínio, dentro da área da empresa.

Leandro informou ainda que o acesso para a empresa se dará através da PMT348, estrada municipal que confronta com a área, como mostra a imagem abaixo:

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, pela Mesa Diretora do Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/1000/16100_original.pdf

Leandro ainda informou que tem a intenção de realizar melhorias no acesso a estrada municipal, foi solicitado ao mesmo para encaminhar uma proposta para ser analisada pelo corpo técnico desta concessionária.

Fico a disposição.

CART
Laerte Mariano
Faixa de Domínio
(14) 991215345
Telefone: (14) 3104 2300 | Ramal: 2445
@cart_sp /cartraposotavares
CART SP cartsp

CERTIFICADO FEEx 2022 FM EMPLOYEE EXPERIENCE CLIMA ORGANIZACIONAL 2022

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 13 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/1127/001-original.pdf

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Não é autorizada a sua retransmissão ou utilização indevida, o uso não autorizado de tais informações estará sujeito a penalidade cabível; Caso não seja o destinatário indicado, solicitamos que a destrua e avise o seu autor, não copiando ou retransmitindo o seu teor. Em caso de suspeita de spam, vírus ou outro risco cibernético, comunique o departamento de TI."

"This message, including its attachments, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and/or privileged information. Its retransmission or misuse is not authorized, the unauthorized use of such information will be subject to an appropriate penalty; If you are not the indicated recipient, we ask that you destroy it and notify its author, not copying or retransmitting its content. In case of suspected spam, virus or other cyber risk, notify the IT department."

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
DOP GSS Acessos

RELATÓRIO DE REVISÃO TÉCNICA

Nº do Processo: 134.00019623/2024-71

Interessado: Prefeitura Municipal de Palmital

Assunto: L16 (648258) SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO CT_EA.0000506/24

Relatório 0041774961	**RELATÓRIO DE REVISÃO TÉCNICA**
ASSUNTO:	Trata-se de pedido de abertura de Acesso Rodoviário, do tipo Não Comercial, com características de uso público, localizado na altura do km 427+231m, pista oeste, da Rodovia Raposo Tavares, SP-270.
INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Palmital.
PROCESSO:	Processo 134.00019623/2024-71

I - INTRODUÇÃO

Em 12 de julho de 2024, a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (CART), encaminhou à ARTESP, por intermédio da correspondência CT.EA.0000506/24, o pedido de abertura de Acesso Rodoviário, do tipo Não Comercial, com características de uso público, localizado na altura do km 427+231m, pista oeste, da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, solicitando análise desta Agência.

II - HISTÓRICO

Todo o processo foi previamente avaliado pela concessionária CART, por meio de seu Gerente Regulatório o Sr. André Luiz Ferreira da Silva, que encaminha para análise e parecer desta Agência, expediente por meio do qual a Prefeitura Municipal de Palmital, solicita abertura do acesso em questão e, declara sua anuência.

Em que pese a análise prévia da Concessionária, após análise da documentação, Projeto Funcional e Estudo de Tráfego apresentados, a DOP/GSS-Acessos verificou as seguintes não conformidades:

1.-. A apresentação dos projetos não seguiu as recomendações da Circular DOP Nº 0026231230, de 26/04/2024, já que não foram entregues os projetos DWG e KMZ ;

2.-. O Requerimento e Termo de Compromisso de Acesso Rodoviário, do tipo Não Comercial, com características de uso público, não estão conforme modelo ARTESP, bem como não estão assinados pelas testemunhas;

3.-. Não foi apresentado Termo de Posse e/ou Diplomação do Chefe do Executivo Municipal;

4.-. Não foi apresentada cópia dos documentos pessoal do Chefe do Executivo municipal (RG/CNH - legível e atualizada);

5.-. Não foi apresentada cópia do título de propriedade do terreno registrado e transcrito, expedido a menos de 30 dias pelo cartório onde está matriculado ou Decreto de Utilidade Pública ou planta do IBGE com código da Via Municipal e a documentação indicando a dimensão da área que pertence ao município com comprovação legal da titularidade;

6.-. Não foi verificado se o acesso existente, localizado na altura do km 426+930 é autorizado, caso sim, informar o número do processo/expediente que o autorizou;

7.-. Não foi esclarecido se existe previsão de obras contratuais na área de influência do acesso;

8.-. Não foi apresentado Masterplan com os limites das propriedades vizinhas (500m antes e após o limite das faixas de mudança de velocidade), indicando os respectivos proprietários, perímetro das propriedades, número de matrícula, bem como a alternativa de acessibilidade existente e/ou proposta, conforme a legislação vigente, considerando regularização do acesso em análise;

9.-. Não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao Projeto Funcional e Estudo de Tráfego apresentados;

10.-. As faixas de mudança de velocidade não atendem a IP.DIN/002, especialmente quanto ao comprimento, correção de greide, refúgio e classificação do acesso;

11.-. Não foi indicado a distância de visibilidade necessária e existente, conforme previsto no item 5.2.2. da Seção 3.02 do Manual de Normas do DER, para os pontos de início das faixas de mudança de velocidade;

12.-. Não foi apresentada seção tipo das faixas de mudança de velocidade, ramos e via municipal;

13.-. Não foi indicado o veículo de projeto adotado e, apresentado desenho de simulação de giro com as recomendações seguintes,bem como que os movimentos do veículo de projeto (incluindo balanço) ficam restritos a sinalização horizontal de canalização;

a) emitir planta de gabarito de giro em prancha separada da planta;
b) indicar o traçado em planta rebaixado;
c) indicar os veículos de projeto e seus elementos na planta de gabarito de giro;

Projeto de Lei Complementar nº 4/2024 Protocolo 112 Envio em 02/12/2024 14:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023 de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf

d) indicar o Norte se possível no topo direito da prancha;

e) indicar Notas:

i) medidas em metro, exceto onde indicado;

ii) a velocidade de projeto: ramos = xxxx km/h; pista principal = xxxx km/h; etc.

f) indicar legenda do gabarito de giro apresentando o arraste colorido no projeto.

14.-. Não foi indicado o ponto de ônibus que deve atender aos empreendimentos lindeiros, o qual deve estar de acordo com a Portaria SUP/DER-030-15/07/2005 e a NBR 5101 referente a iluminação, e os passeios necessários a NBR 9050;

15.-. Não foi apresentado relatório técnico específico, referente a demanda pedonal gerada pelo novo empreendimento, bem como a infraestrutura proposta/existente, o qual deve ser avaliado pelo responsável técnico da Concessionária;

16.-. Não foi indicado o sentido de circulação de tráfego em todas as vias do projeto;

17.-. A legenda não está de acordo com todos os elementos gráficos constantes nos desenhos;

18.-. Não foram indicados os marcos quilométricos da rodovia;

19.-. O Estudo de Tráfego apresentado não seguiu as recomendações da IP-00.000.000-0-A23/001 e ET-DOP-GOE-C-TRA-PGT, demonstrando a análise do nível de serviço nos conflitos ocasionados pelo acesso e nos dispositivos adjacentes, considerando os cenários com e sem a implantação do empreendimento.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, o projeto teve análise técnica da DOP/GSS-Acessos e apesar das não conformidades acima apontadas, conforme solicitado, propõe-se exame do Diretor de Operações, para que, se for de interesse, delibere acerca da aprovação do Projeto Funcional apresentado e, solicite apresentação do Projeto Executivo, bem como toda documentação em conformidade com a seção 3.02 do Manual de Normas do DER/SP.

Ressaltamos que quaisquer outras obrigações, documentações, aprovações, desapropriações, licenças necessárias para o perfeito e legal funcionamento do empreendimento e do acesso, no âmbito municipal, estadual, federal e principalmente no que se refere a meio ambiente, deverão ser providenciados a inteira responsabilidade e expensas do interessado.

São Paulo, na data da assinatura digital

Marcos Macedo Merhy
Supervisor de equipe

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Macedo Merhy**, **Supervisor de Equipe**, em 03/10/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0041774961** e o código CRC **6CAA430B**.

Projeto de Lei Complementar nº 14/2024 Protocolo 1127 Enviado em 02/12/2024 13:03:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16100/16100_original.pdf